



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.513, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para criação de dotações orçamentárias e para abertura de créditos adicionais especiais e suplementares ao Orçamento Municipal do exercício de 2.020, de que trata a Lei Municipal nº. 2.508, de 16 de dezembro de 2019”.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação das seguintes dotações ao Orçamento do Município no exercício de 2020, de que trata a Lei Municipal nº. 2.508, de 16 de dezembro de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

	Código	Descrição
Órgão:	13	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade:	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0151	Valorização do Bem Estar do “Povo Caiçara”
Ação:	2.326	Proteção Social Especial de Média Complexidade
Categoria Econômica:	3	Despesas correntes
Grupos de Natureza da Despesa:	3	Outras despesas correntes
Modalidade de Aplicação:	41	Transferências a Municípios - Fundo a Fundo (FMAS)
Elemento da Despesa:	43	Subvenções sociais
Fonte:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Aplicação:	500000	Assistência Social

	Código	Descrição
Órgão:	13	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade:	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0151	Valorização do Bem Estar do “Povo Caiçara”
Ação:	2.327	Proteção Social Especial de Alta Complexidade (FMAS)
Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital
Grupos de Natureza da Despesa:	4	Investimentos
Modalidade de Aplicação:	41	Transferências a Municípios - Fundo a Fundo
Elemento da Despesa:	42	Auxílios
Fonte:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Aplicação:	500000	Assistência Social

Código	Descrição
--------	-----------

Órgão:	05	Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade:	01	Secretaria Municipal da Fazenda
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração financeira
Programa:	0148	Otimização da gestão pública
Ação:	2.268	Manutenção da Secretaria
Categoria Econômica:	3	Despesas correntes
Grupos de Natureza da Despesa:	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Elemento da Despesa:	13	Obrigações Patronais
Fonte:	5	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Aplicação:	600000	Regime Próprio de Previdência Social

Art. 2º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares no valor de **R\$ 95.702.891,03** (noventa e cinco milhões e setecentos e dois mil e oitocentos e noventa e um reais e três centavos) ao Orçamento do Município do exercício de 2020, de que trata a Lei Municipal nº. 2.508, de 16 de dezembro de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
12	01.01.04.122.0148.2.269.339040.01.1100000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	38.000,00
36	01.02.04.122.0148.2.334.339039.01.1100000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	37.500,00
122	05.01.04.123.0148.2.268.339093.01.1100000 indenizações e restituições	1	275.000,00
149	06.01.15.451.0149.1.022.449061.01.1100000 aquisição de imóveis	1	1.000.000,00
150	06.01.15.451.0149.2.270.449051.01.1100000 obras e instalações	1	2.000.000,00
153	06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.1100000 obras e instalações	1	2.000.000,00
156	06.01.15.451.0149.2.273.449051.01.1100000 obras e instalações	1	2.000.000,00
163	06.01.15.451.0149.2.275.449051.01.1100000 obras e instalações	1	2.000.000,00
166	06.01.15.451.0149.2.276.449051.01.1100000 obras e instalações	1	2.000.000,00
168	06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000 obras e instalações	1	2.000.000,00
240	08.01.18.541.0150.2.286.449052.01.1100000 equipamentos e material permanente	1	137.000,00
279	09.01.15.122.0148.2.268.339093.01.1100000 indenizações e restituições	1	696.000,00
282	09.01.15.452.0149.2.287.319004.01.1100000 contratação por tempo determinado	1	4.800.000,00
287	10.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	430.000,00

332	10.03.04.361.0150.2.049.339032.01.1100000	1	4.700.000,00
	material de distribuição gratuita		
344	10.03.12.361.0150.2.049.339030.01.2200000	1	3.808.280,00
	material de consumo		
370	10.03.12.361.0150.2.311.339039.02.2200000	2	150.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
413	10.06.04.365.0150.2.352.339032.01.1100000	1	790.000,00
	material de distribuição gratuita		
442	10.07.04.365.0150.2.061.339032.01.1100000	1	359.500,00
	material de distribuição gratuita		
538	12.01.23.131.0148.2.153.339039.01.1100000	1	3.405.565,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
559	13.01.08.122.0148.2.268.449052.01.5000000	1	50.000,00
	equipamentos e material permanente		
562	13.02.08.122.0148.2.330.339030.01.5000000	1	15.000,00
	material de consumo		
567	13.02.08.122.0148.2.330.339039.01.5000000	1	15.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
573	13.02.08.243.0151.2.357.335043.01.5000000	1	100.000,00
	subvenções sociais		
575	13.02.08.243.0151.2.358.335043.01.5000000	1	250.000,00
	subvenções sociais		
622	13.02.08.244.0151.2.327.335043.01.5000000	1	111.000,00
	subvenções sociais		
626	13.02.08.244.0151.2.327.339039.01.5000000	1	300.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
639	13.02.08.244.0151.2.328.335043.01.5000000	1	60.000,00
	subvenções sociais		
656	13.02.08.244.0151.2.328.444152.05.5000000	5	280.000,00
	equipamentos e material permanente		
663	13.03.08.243.0148.2.331.335043.06.5000000	6	170.000,00
	subvenções sociais		
665	13.03.08.243.0148.2.331.339030.06.5000000	6	100.912,99
	material de consumo		
665	13.03.08.243.0148.2.331.339030.06.5000000	6	60.000,00
	material de consumo		
667	13.03.08.243.0148.2.331.339035.06.5000000	6	50.000,00
	serviços de consultoria		
669	13.03.08.243.0148.2.331.339036.06.5000000	6	20.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa física		
671	13.03.08.243.0148.2.331.339039.06.5000000	6	200.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
671	13.03.08.243.0148.2.331.339039.06.5000000	6	27.522,07
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
673	13.03.08.243.0148.2.331.339040.06.5000000	6	30.000,00
	serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj		
675	13.03.08.243.0148.2.331.449052.06.5000000	6	150.000,00
	equipamentos e material permanente		
706	14.01.10.122.0148.2.268.449052.05.3000013	5	1.537.114,40
	equipamentos e material permanente		
706	14.01.10.122.0148.2.268.449052.05.3000013	5	1.002.446,76
	equipamentos e material permanente		
707	14.01.10.122.0151.2.360.339039.01.3000001	1	187.957,82
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
712	14.01.10.301.0151.2.335.339030.05.3000008	5	2.059.739,39
	material de consumo		
715	14.01.10.301.0151.2.335.339032.05.3000007	5	1.000.000,00
	material de distribuição gratuita		
721	14.01.10.301.0151.2.335.339039.05.0000000	5	3.281.837,13
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
724	14.01.10.301.0151.2.335.449051.01.3000001	1	2.174.283,08
	obras e instalações		

729	14.01.10.301.0151.2.361.339039.01.3000001	1	2.484.697,08
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
735	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.3000011	5	1.717.719,37
	subvenções sociais		
735	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.3000011	5	212.910,93
	subvenções sociais		
745	14.01.10.302.0151.2.130.453042.01.0000000	1	1.000.000,00
	auxílios		
746	14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3000001	1	25.655.822,77
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
751	14.01.10.303.0151.2.337.339032.05.3000006	5	30.349,27
	material de distribuição gratuita		
752	14.01.10.304.0151.2.338.319011.05.3000010	5	119.359,17
	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
754	14.01.10.304.0151.2.338.339030.01.3000002	1	483.530,20
	material de consumo		
757	14.01.10.304.0151.2.338.339039.01.3000002	1	483.530,20
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
762	14.01.10.305.0151.2.339.319011.05.3000009	5	270.000,00
	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
766	14.01.10.305.0151.2.339.339030.05.3000009	5	136.706,70
	material de consumo		
775	14.01.10.305.0151.2.339.339039.05.3000009	5	136.706,70
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
824	16.01.16.482.0149.2.340.339039.05.1100000	5	146.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
857	18.01.08.244.0152.2.342.339039.01.1100000	1	2.000.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
887	18.03.08.241.0152.2.372.339030.01.1100000	1	52.200,00
	material de consumo		
892	18.03.08.241.0152.2.372.339039.01.1100000	1	12.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
894	18.03.08.241.0152.2.372.449052.01.1100000	1	1.155.700,00
	equipamentos e material permanente		
945	24.01.06.122.0148.2.268.339039.01.1100000	1	4.500.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
945	24.01.06.122.0148.2.268.339039.01.1100000	1	5.500.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
946	24.01.06.122.0148.2.268.339040.01.1100000	1	1.000.000,00
	serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj		
952	24.01.06.122.0148.2.268.449052.01.1100000	1	100.000,00
	equipamentos e material permanente		
Dotação a criar - 1	13.02.08.244.0151.2.326.3.3.41.43.05.5000000	5	100.000,00
	Subvenções sociais		
Dotação a criar - 2	13.02.08.244.0151.2.327.4.4.41.42.05.5000000	5	100.000,00
	Auxílios		
Dotação a criar - 3	05.01.04.123.0148.2.268.3.3.91.13.05.6000000	5	2.446.000,00
	Obrigações Patronais- intra-orçamentário		
Total			95.702.891,03

Art. 3º Os créditos adicionais especiais e suplementares cuja autorização de abertura se requer serão cobertos com recursos a que aludem os artigos 41, incisos I e II e 43, § 1º, incisos I, II e III, e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
28	01.01.23.695.0152.2.165.339039.01.1100000	1	75.500,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
40	02.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000	1	2.000.000,00
	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
107	05.01.04.123.0148.2.268.319011.01.1100000	1	1.000.000,00
	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		

126	05.01.28.843.0049.0.002.469071.01.1100000	1	3.000.000,00
	principal da dívida contratual resgatada		
127	05.01.28.843.0049.0.003.329021.01.1100000	1	3.000.000,00
	juros sobre a dívida por contrato		
129	05.01.28.846.0049.0.005.339091.01.1100000	1	1.500.000,00
	sentenças judiciais		
176	07.01.15.122.0148.2.268.319011.01.1100000	1	1.000.000,00
	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
265	09.01.15.122.0148.2.268.319011.01.1100000	1	2.000.000,00
	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
284	09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000	1	15.000.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
291	10.01.12.122.0148.2.268.319011.01.2000000	1	1.000.000,00
	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
322	10.02.12.306.0150.2.356.339039.01.1100000	1	3.000.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
336	10.03.12.361.0150.2.049.319011.01.2200000	1	1.000.000,00
	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
375	10.03.12.362.0150.2.312.339039.02.2200000	2	150.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
455	10.07.12.365.0150.2.061.319011.01.2100000	1	3.000.000,00
	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
539	12.01.23.695.0152.2.324.339039.01.1100000	1	3.405.565,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
540	13.01.08.122.0148.2.268.319004.01.5000000	1	271.000,00
	contratação por tempo determinado		
542	13.01.08.122.0148.2.268.319011.01.5000000	1	1.400.000,00
	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
552	13.01.08.122.0148.2.268.339036.01.5000000	1	80.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa física		
684	14.01.10.122.0148.2.268.319011.01.3000001	1	2.000.000,00
	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
684	14.01.10.122.0148.2.268.319011.01.3000001	1	2.000.000,00
	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
754	14.01.10.304.0151.2.338.339030.01.3000002	1	3.100.000,00
	material de consumo		
828	16.01.16.482.0149.2.362.339039.01.1100000	1	1.000.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
832	16.01.16.482.0149.2.363.339039.01.1100000	1	1.000.000,00
	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
934	24.01.06.122.0148.2.268.319011.01.1100000	1	2.800.000,00
	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
955	24.01.06.181.0148.2.341.319011.01.1100000	1	1.000.000,00
	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
Total			54.782.065,00

Superávit e excesso de arrecadação

Descrição	Fonte de Recurso	Valor
Superávit	1	13.219.900,00
Superávit	1	5.908.000,00
Superávit Fonte 1 - Trânsito	1	5.500.000,00
Superávit - Cessão onerosa Pré-sal	5	2.446.000,00
Superávit Fonte 5 - Habitação	5	146.000,00
Superávit Fonte 5 - Saúde	5	12.412.490,97
Superávit Fonte 5 - Social	5	280.000,00
Superávit Fonte 6 - Social	6	808.435,06
Excesso de Arrecadação - Proteção Social de Média Complexidade (FMAS)	5	100.000,00
Excesso de Arrecadação - Proteção Social de Alta Complexidade (FMAS)	5	100.000,00
Total		40.920.826,03

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições

em contrário.

Caraguatuba, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 42727/2019 REALIZADO NOS MÊS DE JANEIRO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (17, 18 E 19/02/2020), IMPROPRORRIGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA - SP, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 12h00min E DAS 13h30min ÀS 16h30min, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO - SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ADMINISTRAÇÃO		
NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
KELLY ALVES DOS SANTOS	58.586.162-6	14º
AMANDA BARBOSA SANTOS	47.671.963-X	15º
BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	40.596.751-2	16º
FERNANDA AROUCK DOS SANTOS	38.113930-X	17º

ARQUITETURA E URBANISMO		
NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
MARIAH MENDES DE OLIVEIRA	55.153.136-8	1º

DIREITO		
NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
ANDRE FELIPE HIRAHARA	53.550.173-0	14º
EVELIN DE PAULA SANTOS	49.618.645-0	15º
LARISSA AZEVEDO DE MORAES	57.124.039-2	16º

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		
NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
ELISANGELA COSTA TORRALBO GIMENEZ	30.507.868-9	5º

PEDAGOGIA		
NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA STEFANI SANTOS FERREIRA	49.756.965-6	12º
PAULO CESAR CARVALHO DE ALMEIDA	49.939.495-1	13º
BRANDA LETICIA C. DA CRUZ	56.858.478-8	14º
JULIANE MARQUES	29.585.030-9	15º
MARCOS PAULO DE SOUZA GRAGORIO	23.426.529-2	16º
JOICE MENDONÇA GRECO FRUTAS	42.732.499-3	17º

PROCESSOS GERENCIAIS		
NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
MONIELE MARIA DA PAZ DOS SANTOS	55.036.281-2	7º

CARAGUATATUBA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

GLAUCIA DE FARIA SANTOS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO